

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DA COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO
INTERNACIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2021,
REALIZADA EM 17/08/2021.**

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte um (17.08.2021), às 19h (dezenove horas) na Sala de Sessões III, foi instalada a 5ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, no exercício de 2021, sob a Presidência do Dr. Pedro Egídio Rabelo Suanno. **Estiveram presentes e justificaram a ausência os membros:** conforme lista de presença anexa. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a existência de quórum, o Presidente em exercício da Comissão declarou aberta a reunião. **2. LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO:** a presente ata será lida e aprovada ao final da reunião. **3. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA:** Dr. Pedro Egídio Rabelo Suanno fez menção à presença da Dra. Paula Alexandrina Vale de Medeiros, presidente da Subseção de Morrinhos. Dra. Maressa de Melo Santos fez suas considerações iniciais e leitura da pauta da Reunião. Dra. Jéssica Cunha Nogueira fez suas considerações iniciais. Dr. Pedro Egídio Rabelo Suanno lembrou que os membros são livres para trazerem discussões que acharem pertinentes. **3.1. Vistos de Imigrantes e Não-Imigrantes EUA** Com o Dr. Igor Thiago Vaz Escobar de Oliveira, que inicialmente trouxe considerações acerca da diferenciação dos tipos de vistos de não imigrantes e de imigrantes, e de como é o atendimento inicial do advogado que atua nesta área. Apontou ainda que a definição da palavra imigrante, de acordo com o senso comum, é qualquer pessoa que esteja fora do seu país de origem. Contudo, nos EUA é considerado imigrante aquele que possuiu autorização para residência permanente. Ressaltou que os EUA atendem aos seus próprios interesses, uma vez que os imigrantes podem suprir a falta de mão de obra, consequência da saída de muitos imigrantes devido à pandemia. Deixou claro que os possíveis imigrantes necessitam cumprir certos requisitos mínimos para que consigam visto. No tocante ao “residente permanente legal”, Dr. Igor Thiago Vaz Escobar de Oliveira explicou que se trata daquele imigrante que possuiu o “green card”. Quanto ao visto de não imigrante, trata-se de vistos com prazo temporário, seja para turismo, estudo, trabalho ou outro caso. Acerca da terminologia “visto”, o advogado explicou que não é uma autorização de entrada, mas sim a possibilidade de chegar ao local de destino. Importante ressaltar que a autorização de entrada ocorre na entrevista com o oficial americano. Tratou ainda do formulário I-94, que é o documento que permite a estadia de um estrangeiro dentro do país, de modo que seu status define seu tempo de permanência. Explicou ainda que seria “out of status”, que é quando o indivíduo viola alguma norma do I-94, ou por exemplo, excedeu o tempo limite para permanecer no país, estando sujeito à deportação e até mesmo penalidade da seara criminal. Mencionou que, nos casos onde a pessoa ultrapassa 181 dias de forma irregular, ele fica banido por 03 anos de retornar no país. Caso

ultrapasse 365 dias, o banimento é por 10 anos. Dr. Igor Thiago Vaz Escobar de Oliveira ainda ressaltou que o visto de trabalho deve ser específico e com prazo determinado, uma vez que é visto de não –imigrantes, devendo ser requerido pelo empregador, e iniciando nos EUA, pois envolve o departamento de trabalho de lá. Quanto ao visto de imigrantes, comentou sobre alguns tipos, tais como o visto de noiva, adoção, cônjuge, filhos e pais de cidadãos, entre outros. Por fim, agradeceu ao convite e a oportunidade de trazer seus conhecimentos acerca dos vistos americanos. Em seguida, Dra. Paula Alexandrina Vale de Medeiros questionou acerca da possibilidade de recurso da decisão quanto à negação de vistos. Se haveria possibilidade de levar ao judiciário americano ou questionar a decisão quanto à negatória de visto. Dr. Igor Thiago Vaz Escobar de Oliveira explicou que existe a possibilidade do “waiver” (perdão), e ressaltou que essa possibilidade é apenas em casos de visto de imigrantes. Dr. Brunno de Oliveira Castro Alves questionou acerca da decisão de deportação que ocorre no território dos EUA, e Dr. Igor Thiago Vaz Escobar de Oliveira explicou que os EUA tem a possibilidade de deportar de pronto, assim que a pessoa adentra no território pois é decisão do oficial consular. Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno agradeceu a explanação e disponibilidade do Dr. Igor Thiago Vaz Escobar de Oliveira. **3.2.** Análise de uma Internacionalista sobre a atual conjuntura no Afeganistão com a Dra. Jéssica Cunha Nogueira, que iniciou sua fala trazendo o contexto histórico do grupo Taliban, e da lei que eles seguem, a “sharia”. Conforme noticiado, o governo do Afeganistão sofreu um golpe no último domingo, 15 de agosto de 2021, pelo grupo radical Taliban. Dra. Jéssica Cunha Nogueira ressaltou que ainda no governo de Donald Trump, nos EUA, já havia discussões para que as tropas americanas saíssem do território afegão, juntamente com OTAN. Mencionou que o governo americano tinha consciência que o Taliban poderia voltar ao poder, mas não imaginaram que seria de forma tão célere. De acordo com o divulgado na imprensa pelo grupo terrorista, há a discussão acerca da alteração da sharia, lei islâmica, mas Dra Jéssica Cunha Nogueira crê que não será uma alteração positiva, uma vez que se trata de grupo extremista. Citou ainda que o porta voz do Taliban concedeu uma entrevista aos jornalistas garantindo que os direitos das mulheres serão garantidos, contudo ressaltadas o determinado na sharia. Questionou aos presentes o que se pode esperar deste novo tempo e deste novo governo, ressaltando que o grupo Taliban sempre apoiou e teve parcerias com demais grupos extremistas, tais como ISIS, Al Qaeda. Acerca da temática de refúgios, a advogada apontou que a Grécia seria o local mais óbvio para aceitar os refugiados contudo será necessário analisar como um todo essa situação, que com toda certeza irá interferir por todo o mundo. Deixou claro que os outros países do mundo e organizações internacionais precisam influenciar a alteração da sharia, e finalizou com a reflexão de que é necessário observar os próximos passos. Na oportunidade, Dr. Arthur Oliveira Magalhães comentou acerca da foto de determinada jornalista que foi divulgada na mídia, utilizando véu no cabelo após o ataque do Talian. E também trouxe que acredita ser contraditório a origem e apoio do grupo extremista, e por fim levantou a questão de que ataques terroristas aconteciam ainda quando as tropas americanas estavam no território afegão. Dra. Jéssica Cunha Nogueira concluiu dizendo que todas as discussões são sempre válidas. **3.3** Aprovação e formalização da Subcomissão de Direitos Humanos e Migração, coordenado pelo Dr. Alexandre Wagner Cardoso Rodrigues que fez suas considerações iniciais acerca da subcomissão, além de compartilhar com os presentes o projeto da referida subcomissão. Mencionou que já existe uma solicitação de ajuda de um grupo de haitianos

que procurou a OAB recentemente, e que a CEDI prestará o devido apoio aos migrantes. Partindo para votação pelos membros presentes, a Subcomissão de Direitos Humanos e Migração foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. **3.4.** Dr. Pedro Egidio Rabelo Rabelo Suanno informou que o projeto da tabela de valorização dos honorários internacionais está seguindo o trâmite devido. Na oportunidade, agradeceu à Dra. Nayara de Paula Gomes, pelo curso Webinar Estudos das relações jurídico-internacionais que ocorreu em 10/08/2021. E ainda convidou todos os presentes para o Webinar sobre Direito Migratório, que ocorrerá em 23/08/2021, e será conduzido pelo Dr. Paulo Henrique Faria Nunes. **4. ORDEM DO DIA. 4.1. Expedientes:** nenhum. **4.2. Processos com julgamento iniciado.** nenhum. **4.3. Processos com julgamento adiado:** nenhum. **4.4. Julgamento de Processos / pauta do dia: 4.4.1. Conhecimento:** nenhum. **4.4.2. Julgamento:** nenhum. **5. COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** nenhum. **6. ENCERRAMENTO.** O Presidente Dr. Pedro Egidio Rabelo Suanno, declarou encerrada a reunião agradecendo a participação de todos. Nada mais havendo para ser relatado, eu, Maressa de Melo Santos, Secretária-Geral da Comissão Especial de Direito Internacional lavrei a presente ata que lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente da Comissão Especial de Direito Internacional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Pedro Egidio Rabelo Suanno
Presidente da Comissão Especial
de Direito Internacional

Maressa de Melo Santos
Secretária-Geral da Comissão
Especial de Direito Internacional